



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

C.N.P.J.: 87.613.089/0001-40

Município: TENENTE PORTELA

DECRETO Nº 543/2023, de 28 de Dezembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TENENTE PORTELA e autorização contida na Lei Municipal nº 2889/2022, de 30 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.532,93, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

12.001 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

12.001.4.843.12.0001-3.3.90.47.12.00.00.00 - CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP	R\$2.532,93
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.532,93

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA

09.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.003.8.244.9.2030-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$49,60
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	49,60

09.003.8.244.9.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$1.710,27
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.710,27

09.003.8.244.9.2092-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$568,07
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	568,07

09.003.8.244.9.2030-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$204,99
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	204,99

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Dezembro de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA
PREFEITO MUNICIPAL